



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 898/94

De 07 de Julho de 1.994

Abre crédito adicional suplementar e de outras providencias.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

2010-	10 Gabinete do Prefeito		
03070202-	02 Manut.Unidade do Gabinete do Prefeito		
3111-	Pessoal Civil	R\$-	5.000,00
2010-	13 Gabinete do Prefeito		
03070202-	02 Manut.Unidade do Gabinete do Prefeito		
3132-	Outros Serviços e Encargos	R\$-	2.000,00
4010-	32 Assistencia Agropecuaria		
04160962-	06 Manut.Unidade de Assistencia Agropecuaria		
3111-	Pessoal Civil	R\$-	5.000,00
5010-	38 Creches		
08411852-	07 Manutenção Unidade Creches		
3111-	Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
6050-	94 Parques e Jardins		
10603282-	18 Manut.Unidade Parques e Jardins		
3111-	Pessoal Civil	R\$-	2.000,00
7010-	99 Saúde		
13754282-	19 Manutenção Unidade Saúde		
3111-	Pessoal Civil	R\$-	7.000,00
8030-	121 Encargos Gerais		
15814832-	22 Manutenção Salário Família		
3253-	Salario Família	R\$-	1.000,00
Total.....			R\$- 24.000,00

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 29)- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2010-	7 Gabinete do Prefeito	
03070201-	02 Construção de Edifícios Públicos	
4110-	Obras e Instalações	R\$- 6.000,00
5030-	47 Ensino Fundamental	
08421871-	13 Construção de Predios Escolares	
4110-	Obras e Instalações	R\$- 18.000,00


Total.....R\$- 24.000,00

Artigo 30)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogandos as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
07 de Julho de 1994.



Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume e na mesma data


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-Secretaria-